LEI ORDINÁRIA Nº 1764

de 17 de novembro de 2011

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei n°1.670 de 18 de março de 2.010 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *O Caput do art.6° da Lei n° 1.670 de 18 de março de 2.010 passa a viger da seguinte forma:*

Art. 6°..

O adicional será calculado sobre o salário mínimo, observado os seguintes percentuais.'"

Art. 2°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2010.

Camapuã, 17 de novembro de 2011.

Marcelo Pimentel DuailibiPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em